



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
Estado da Bahia

**LEI ORDINÁRIA Nº 087/2017, de 25 de outubro de 2017.**

“Torna de Utilidade Pública a Associação Barreirense de Artesanato - ASBART”.

**O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE ARTESANATO - ARBART**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.103.368/0001-61, situada à Rua Professor Folk Rocha, nº 239, Sandra Regina, Barreiras – Ba.

**Art. 2º** - A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de novembro 2017.

  
**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal